



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 8118 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 1997.

Dispõe sobre o Decreto nº 7686, de 31 de dezembro de 1996.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

=====

Art. 1º - Fica excluído do Decreto nº 7686, de 31 de dezembro de 1996, que nomeou membros da Comissão Setorial de Licitação da Casa Civil da Governadoria, a partir de 19 de novembro de 1997, o nome do membro **ÉBIO ANTÔNIO DE CARVALHO**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de dezembro de 1997, 109º da República.

  
**VALDIR RAUPP DE MATOS**  
Governador

  
**JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Chefe da Casa Civil

